



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵



DEPARTAMENTO DE OBRAS & SERVIÇOS - SERM			QUANT.
1	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES FLEX - SAE 0W20 API SN - ILSAC GF-5 - DEXOS 1 - SINTÉTICO	LT	40
2	OLEO LUBRIFICANTE - SAE 5W30 - API SN - ACEA A3/B4 - SINTÉTICO - PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	LT	100
3	OLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES DIESEL SAE 10W40 - 100 % SINTÉTICO - MAN3277 BD C/20 LTS	BD	15
4	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL SAE 15W40- API CI 4 /SL-ACEA E7 - BD/20 L	BD	130
5	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - TIPO ATF- BD/20 LTS.	BD	20
6	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGENS SAE 80 - API GL 4 - BD/20 LTS.	BD	20
7	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGENS SAE 90 - API GL 5 - BD/20 LTS.	BD	30
8	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGEM SAE 140 - API GL 5 - BD/20 LTS	BD	30
9	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGENS SAE 85W140 - GL-5 - EP - BD/20 LTS.	BD	25
10	OLEO MINERAL ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON SAE 40	LT	70
11	OLEO MINERAL ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON SAE 80W90 - GL3	LT	30
12	OLEO PARA EIXOS 75W-90 API GL5 - SINTÉTICO (SAE J2360; MAN 342 - TIPOS S1...)	BD	8
13	OLEO FREIO E EMBREAGEM HIDRAULICA DOT - 4 500 ML	UN	30
14	OLEO LUBRIF. MINERAL TRANSMISSÃO MULTI VISCOSO 85W140 GL 5 LS BD C/20 LTS	BD	10
15	OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W BD C/20 LTS	BD	20
16	OLEO HIDR. 68 VISCOSIDADE ISSO VG 68 BD C/20 LTS	BD	150
17	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50W BD C/20 LTS	BD	15
18	FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL 1 LITRO	UN	30
19	OLEO 2 TEMPOS 500 ML	UN	200
20	OLEO PARA TRANSMISSÃO FREIO ÚMIDO BF100 BD C/20 LTS	BD	8
21	OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO FREIO ÚMIDO 10W30 BD C/20 L	BD	40
22	OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO FREIO ÚMIDO 20W30 BD C/20 L	BD	40
23	OLEO MINERAL PARA CÂMBIO E HIDRÁULICO 499	BD	5
24	OLEO FREIO E EMBREAGEM HIDRAULICA DOT - 4 500 ML	UN	30

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 01028/25		Data: 07/08/2025	Abertura: 04/09/2025	Encerramento: 04/09/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.000.954	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 - API SN - ILSAC GF5 - DEX(40	63,32		2.532,80
2	004.000.980	OLEO LUBRIFICANTE - SAE 5W30 - API SN -ACEA A3/B4 -SIN 100	55,82		5.582,00
3	004.000.981	OLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR DIESEL SAE 10W40- 100% S 15	959,19		14.387,85
4	004.000.922	OLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40- API CL4- ACE E7 B. 130	591,81		76.935,30
5	004.000.987	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - TIPO ATF - BD/ 20 LTS 20	802,62		16.052,40
6	004.000.960	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGENS SAE 80 - API GL-4 - BI 20	732,74		14.654,80
7	004.000.961	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGENS SAE 90 - API GL-5 - BI 30	888,53		26.655,90
8	004.000.962	OLEO MINERAL PARA ENGRENAGEM SAE 140 - API GL 5 - BI 30	861,98		25.859,40
9	004.000.916	OLEO ENGRENAGENS E CAMBIO 85W140 - GL5 - BD 20 LTS 25	859,49		21.487,25
10	004.000.964	OLEO MINERAL ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON 70	99,36		6.955,20
11	004.000.965	OLEO MINERAL ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO EATON 30	105,61		3.168,30
12	004.000.944	OLEO PARA EIXOS 75W-90 API GL5 - SINTÉTICO (SAE J2360 8	849,03		6.792,24
13	004.000.942	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML 30	26,79		803,70
14	004.000.952	OLEO LUBRIFICANTE 85W-140 LS (API GL-5) 20 LITROS 10	859,49		8.594,90
15	004.000.969	OLEO PARA TRANSMISSÃO 10W BD C/ 20LTS 20	964,11		19.282,20
16	004.000.005	OLEO HIDR. 68 VISCOSIDADE ISO VG 68 BD C/20 LT 150	564,78		84.717,00
17	004.000.990	OLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50W BD 20LTS 15	1.168,08		17.521,20
18	004.000.979	FLUIDO DE FREIO BASE MINERAL 1L 30	175,86		5.275,80
19	004.000.734	OLEO 2 TEMPOS 500 ML STHIL 200	41,33		8.266,00
20	004.000.976	OLEO PARA TRANSMISSÃO FREIO UMIDO BF 100 BD 20LTS 8	572,19		4.577,52
21	004.000.977	OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO FI 40	785,08		31.403,20
22	004.000.978	OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSAO I 40	548,39		21.935,60
23	004.000.991	OLEO MINERAL PARA CAMBIO E HIDRAULICO 499 5	786,33		3.931,65
24	004.000.900	FLUIDO FREIO DOT 4 EXTRA - 500 ML 30	25,53		765,90
TOTAL			1.096	13.387,46	428.138,11



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

OBJETO: OLEO LUBRIFICANTE PARA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a manutenção da frota municipal

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: RUA CUSTODIO RIBEIRO S/N , JD DO COLÉGIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PRAZO: 7 DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	SOLICITO COMO QUALIFICAÇÃO TECNICA, AMOSTRA DE MERCADORIAS, DEVENDO TER LIMITE DE 100 KM AO CONTAR DO NOSSO MUNICIPIO DE ITAJOBÍ-SP, endereço prefeitura municipal localizada na rua cincinato braga 360 centro Itajobi-Sp. Certificado de ISO 9001 – ISO 14001 e certificado IATF 16949 em copia com sua referencia de apresentação. Boletins técnicos e homologações de no mínimo uma montadora ou fabricante de veiculos e equipamentos, de modo que a marca ofertada é recomendada e homologada por tal montadora ou fabricante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e consequente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal:

Wagner Mariano da Silva

Diretor do departamento de Obras